



Processo SCC 00013436/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura
Setor: SIE/DPRO - Diretoria de Projetos Rodoviários
Responsável: Carlos Alberto Moraes de Campos
Data encam.: 10/09/2025 às 15:21

Destino

Órgão: SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura
Setor: SIE/GABS - Gabinete do Secretário

Encaminhamento

Motivo: Para informação
Encaminhamento: Prezados

O referido trecho da SC-477 tem seu início na BR/116 e se estende até o município de Canoinhas, com aproximadamente 34,38 km. O mesmo encontra-se em restauração através do PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM AUMENTO DE CAPACIDADE de março de 2022 (Empr. Nova Engevix), onde houve melhorias para aumento de capacidade, 3^{as} faixas e interseções. A classe da rodovia é AIII e a velocidade de diretriz de projeto é de 60 km/h. Conforme Quadro de Características Técnicas em anexo, temos raio mínimo de 110,00 m com transição em 1 curva de um total de 37 curvas e raio mínimo de 360,00m em 1 curva circular de um total de 40 curvas. A distância mínima de visibilidade de ultrapassagem de 180,00m (para velocidade de 60 km/h).

Observações sobre Projetos Geométricos:

Os estudos iniciais se utilizam de dados importantes que darão as características geométricas de uma rodovia, dentre eles, o tráfego, a situação topográfica, a importância no encadeamento de redes, após esse estudo a rodovia é classificada e partir daí adotam-se os critérios de projetos de acordo com essa classificação, tais como largura de faixas e acostamentos, rampas e raios de curvaturas, a velocidade diretriz faz parte deste estudo e, portanto, a velocidade é fator delimitador dessas características, ou seja, se a rodovia foi projetada para uma velocidade maior, ela terá elementos com maiores dimensões, que possibilitem trafegar nessa velocidade, e assim respectivamente.

O aumento de velocidade de um segmento implica em melhorias geométricas, aumento de raios mínimos (planimetria), em alterar a sinalização, em verificar distâncias de visibilidade e ultrapassagem (altimetria).

Salientamos que seja respeitada a velocidade máxima de projeto, é o mais correto e seria temerário aumentar a velocidade sem melhorias geométricas que atendam a uma velocidade maior que 60 km/h.

ATT
Eng^o Carlos Campos
Dir. de Projetos de Obras Rodoviárias



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YQ9A2B27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO MORAES DE CAMPOS (CPF: 631.XXX.760-XX) em 10/09/2025 às 15:22:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/06/2024 - 12:16:47 e válido até 20/06/2124 - 12:16:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNDM2XzEzNDM5XzlwMjVfWVVE5QTJCMjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013436/2025** e o código **YQ9A2B27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1273/2025
Processo SCC 13436/2025

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2086/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 13436/2025, contendo cópia da Indicação nº 0825/2025, a qual sugere que sejam adotadas medidas visando o aumento da velocidade máxima permitida, de 60 km/h para 80 km/h, no trecho da Rodovia Estadual SC-477, entre Canoinhas e o acesso à Rodovia Federal BR-116, em Monte Castelo.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Diretoria de Projetos Rodoviários desta Secretaria (pág. 13), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
(assinado digitalmente)

À Senhora,
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GZ02P05D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 11/09/2025 às 11:30:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNDM2XzEzNDM5XzlwMjVfR1owMIAwNUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013436/2025** e o código **GZ02P05D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2240/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0825/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 1273/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da proposta de elevação da velocidade máxima permitida, de 60 km/h para 80 km/h, no trecho da Rodovia SC-477, entre o Município de Canoinhas e o acesso à Rodovia BR-116, no Município de Monte Castelo.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J8444CHZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 11/09/2025 às 16:14:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNDM2XzEzNDM5XzlwMjVfSjg0NDRDSFo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013436/2025** e o código **J8444CHZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.